Prefeitura de
SÃO LOURENÇO
DA MATA
PERNAMBUCO
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

MENSAGEM Nº 011 /2011

São Lourenço da Mata/PE, 05 de maio de 2011

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter a essa elevada Câmara de Vereadores o Projeto de Lei em anexo, o qual estabelece o Piso Salarial Profissional do Magistério Público Municipal da Educação Básica e dá outras providências correlatas.

A escola é um *locus* fundamental de educação para a cidadania, de uma importância cívica fundamental, não como uma antecâmara para a vida em sociedade, mas constituindo o primeiro degrau de uma caminhada para a sua própria formação.

A escola fornece um horizonte mais amplo no qual a criança ou o jovem inscrevem as suas vidas. Daí a importância de uma melhor educação municipal, acima de tudo com responsabilidade e compromisso público.

Neste contexto, conto com a colaboração de Vossas Excelências na aprovação do texto ora apresentado. Aproveito o ensejo para afirmar que acredito num Parlamento Civil que visualiza as demandas municipais a partir do debate democrático, como também por sua diversidade e pluralidade com vistas ao bem-estar da população.

Somos representantes de poderes distintos, mas igualmente legítimos e pares à concretização do Município. Sintetizamos a vontade popular, portanto, é nosso dever e buscar e assegurar a legalidade e transparência no Município de São Lourenço da Mata.

Por fim, coloco-me à disposição de Vossas Excelências para esclarecimento quanto à matéria encaminhada para apreciação e ulterior aprovação por essa Casa Legislativa, rogando que sua tramitação se dê em **regime de urgência.**

Na certeza da pronta aprovação do presente Projeto de Lei, renovo na pessoa de Vossa Excelência, os meus votos de elevada estima e consideração a todos, que integram esse Poder Legislativo.

ETTORE LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Recebi
05/05/11

Excelentíssimo Senhor,
Vereador **Leonardo Barbosa**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE
Nesta

Prefeitura de
SÃO LOURENÇO DA MATA
PERNAMBUCO
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 012/2011

PROJETO DE LEI Nº

Estabelece o Piso Salarial Profissional do Magistério Público Municipal da Educação Básica e dá outras providências correlatas.

Art. 1º Os Professores efetivos da Educação Básica da rede de ensino pública municipal, submetidos ao Regime Jurídico das Leis Municipais nºs 1.928, de 21 de maio de 1.998 e 1.934, de 01 de dezembro de 1.998, terão sua remuneração fixada e limitada, aí incluídas as gratificações e vantagens, de acordo com os valores constantes do **Anexo I** desta Lei, em conformidade com as faixas e os níveis nele definidos.

Parágrafo único. É garantia a irredutibilidade remuneratória daqueles que atualmente já superam os valores definidos nesta Lei e desde que decorrente de vantagens pessoais devidamente incorporadas.

Art. 2º. Fica estabelecido que a gratificação de Pó de Giz só será concedida aos professores efetivamente em sala de aula.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a abrir crédito suplementar para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º. A implementação do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposição em contrário.

São Lourenço da Mata, 05 de maio de 2011

ETTORE LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

Prefeitura de
SÃO LOURENÇO
DA MATA
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

ANEXO I - PL

PROJETO DE LEI Nº. 011/2011

	NÍVEIS		A	B	C	D	E	F	G
%	FAIXAS		INICIAL	05 ANOS	10 ANOS	15 ANOS	20 ANOS	25 ANOS	30 ANOS
50	V - LICENCIATURA PLENA + DOUTORADO	200 H/A	R$ 3.459,99	R$ 3.632,99	R$ 3.814,64	R$ 4.005,38	R$ 4.205,64	R$ 4.415,92	R$ 4.636,72
35	IV - LICENCIATURA PLENA + MESTRADO	200 H/A	R$ 2.306,66	R$ 2.422,00	R$ 2.543,09	R$ 2.670,25	R$ 2.803,75	R$ 2.943,95	R$ 3.091,14
25	III - LICENCIATURA PLENA + ESPECIALIZAÇÃO	150 H/A	R$ 1.281,48	R$ 1.345,52	R$ 1.412,80	R$ 1.483,47	R$ 1.557,65	R$ 1.635,53	R$ 1.717,30
		200 H/A	R$ 1.708,63	R$ 1.794,07	R$ 1.883,77	R$ 1.977,96	R$ 2.076,86	R$ 2.180,72	R$ 2.289,74
15	II - LICENCIATURA PLENA	150 H/A	R$ 1.025,18	R$ 1.076,45	R$ 1.130,27	R$ 1.186,77	R$ 1.246,12	R$ 1.308,42	R$ 1.373,85
		200 H/A	R$ 1.366,91	R$ 1.435,26	R$ 1.507,01	R$ 1.582,37	R$ 1.661,49	R$ 1.744,56	R$ 1.831,79
INICIAL	I - MAGISTÉRIO / NORMAL MÉDIO	150 H/A	R$ 891,46	R$ 936,04	R$ 982,83	R$ 1.031,98	R$ 1.083,58	R$ 1.137,76	R$ 1.194,65
		200 H/A	R$ 1.188,62	R$ 1.248,04	R$ 1.310,45	R$ 1.375,97	R$ 1.444,77	R$ 1.517,01	R$ 1.592,87

Ettore Labanca
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata